



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Administrativo nº 2741365/2023

Ref.: Pregão Eletrônico nº 012/2023

Impugnante: Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 2ª Região – CRT 02

Impugnado: Pregoeiro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - MA

Trata-se de IMPUGNAÇÃO apresentada pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 2ª Região – CRT 02 , em face da Pregão Eletrônico nº 012/2023.

I - JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

A presente Impugnação encontra-se TEMPESTIVA conforme dispõe o edital, no **subitem 23.1:**

“Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.”

II – DECISÃO

Compulsando o Edital, verifica-se que, de fato, o instrumento convocatório olvidou nos subitens 9.12.2; 9.12.3, que tratam da exigência de Qualificação Técnica, a possibilidade dos técnicos em mecânica, eletrotécnica e refrigeração e climatização figurarem como responsáveis técnicos e/ou membros de equipe técnica da licitante, bem como na qualidade de integrantes do seu quadro permanente ou como sócio que comprove o seu vínculo por meio de contrato social/estatuto social.

À luz da documentação anexada a impugnação pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 2ª Região – CRT 02, observa-se que os técnicos industriais com habilitação em mecânica; em eletrotécnica e refrigeração e climatização podem responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços objeto do presente certame.

Face ao exposto, CONHEÇO da presente impugnação, ao tempo que julgo

(Documento assinado nos autos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

PROCEDENTE a mesma, passando doravante os subitens 9.12.2 e 9.12.3 do Edital a terem a seguinte redação:

9.12.2 Comprovação mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedido pelo CREA ou pelo CFT/CRT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que participarão no acompanhamento da execução do objeto, que demonstre a Responsabilidade Técnica.

9.12.3 Comprovação do Licitante de que possui em seu quadro permanente, ou prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Mecânica ou Técnicos em Mecânica, Eletrotécnica e Refrigeração e Climatização.

Dê-se ciência ao Conselho Impugnante, servindo esta como intimação, através do sítio deste CREA-MA na internet, bem como no e-mail: juridico@crt02.gov.br.

São Luís – MA, 09 de janeiro de 2024.

Marcelo Caetano Braga Muniz
Pregoeiro Oficial do CREA-MA